

Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2023

Dispõe sobre alteração na estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nazaré da Mata de que trata a Lei Municipal nº 345, de 26/04/2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA-PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõe à apreciação do Plenário o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta Lei altera a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, de que trata as Leis Municipais nº 345/2017, de 26 de abril de 2017.

Art. 2º - Fica criado no Quadro de cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Legislativo Municipal, os seguintes cargos, com denominação, número de cargos criados e padrão de Vencimentos:

	Denominação	Quantitativo	Nível Salarial
I	Assessor Parlamentar de Vereador	13	PLC.02
II	Diretor de Plenário	01	PLC.02
III	Chefe de Vigilância de Prédio	01	PLC.04
IV	Chefe de Intepretação e Tradução de LIBRAS	01	PLC.04
V	Assessor Técnico Legislativo	01	PLC.01

Parágrafo único. As atribuições dos titulares dos cargos em comissão e funções de confiança são as previstas no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º- Os Cargos em Comissão de **Assessor Parlamentar de Vereador** é de livre nomeação e exoneração do Vereador com assento à Câmara Municipal de Nazaré da Mata, a quem cabe indicar sua nomeação, que será feita mediante Portaria editada pelo



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE

Casa Joaquim Nabuco

Presidente da Câmara e exonerados ad Nutum, da mesma forma, por ato e vontade de quem o nomeou.

§ 1º. O ato de nomeação será sempre efetuado por Portaria da Presidência da Mesa Diretora, com indicação vinculada e dependente da iniciativa do Vereador responsável, conforme previsto nesta Lei.

§ 2º O controle da frequência do Assessor Parlamentar é de inteira responsabilidade do Vereador que Indicar.

§ 3º - Os detentores de cargos em Comissão Parlamentar estão dispensados de controle interno de jornada, mas sua efetividade deve ser atestada pelo superior hierárquico, a que estiver subordinada.

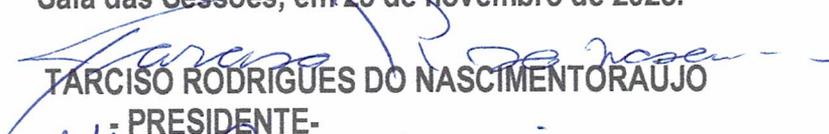
Art. 4º - Os cargos de Provisão Efetivo de **Assistente de Plenário (03 cargos) e de Auxiliar de Administração (01 cargo)**, existente na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, de que trata o anexo I da Lei Municipal nº 345/2017, **passa a integrar a faixa salarial do Nível PLE.06.**

Art. 5º Fica atualizado os vencimentos dos níveis e padrões remuneratórios dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, efetivos e comissionados, de que trata os anexos I e II da Lei Municipal 345/2017, datada de 26 de abril de 2017, com base nos reajustes verificados e concedidos nos exercícios posteriores a edição da supracitada Lei, nos termos do Anexo II, desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

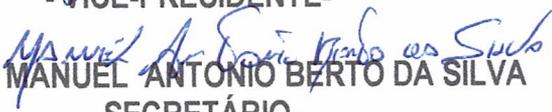
Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2023.


TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO RAÚJO

- PRESIDENTE-


ADJAIR PEREIRA DA SILVA

- VICE-PRESIDENTE-


MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA

- SECRETÁRIO-



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE

Casa Joaquim Nabuco

ANEXO - I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I - CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR

Quantitativo: 13 cargos

Vencimentos: Nível PLC.02

ATRIBUIÇÕES: Representar o vereador em reuniões e eventos, acompanhar a tramitação dos expedientes administrativos de interesse do vereador; colaborar na elaboração da agenda política do vereador; receber as respostas aos pedidos de providências e às indicações, organizando-as e remetendo-as aos solicitantes; catalogar os pedidos de informações e as respectivas respostas, redigir correspondências, receber demandas da sociedade de interesse do mandato e assessorar a relação institucional entre o mandato do vereador e o Poder Executivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: à disposição dos vereadores que o indicou. Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e frequência em cursos de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução: Ensino Médio completo. Idade: mínima de 18 anos

RECRUTAMENTO: livre escolha do vereador.

II - CARGO: DIRETOR DE PLENÁRIO

Quantitativo: 01 cargos

Vencimentos: Nível PLC.02

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar à Mesa Diretora com a organização da Pauta das Sessões, registrar as decisões do Plenário da Câmara Municipal nas proposições deliberadas pelo plenário, conferir à ordem da pauta, as assinaturas dos autores da proposição e disponibilizar, quando solicitado, fisicamente as legislações, informes e publicidades de consulta para os esclarecimentos julgados necessários durante as sessões plenárias da Câmara Municipal e proceder com o registro e demandas do uso do Plenário da Câmara Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: Expediente das 07:00 às 13:00 h, e durante as sessões Plenárias da Câmara Municipal de Nazaré da Mata.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução: Ensino médio completo.

Idade: mínima de 18 anos

RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente da Câmara Municipal.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be easily accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the procedures for handling cash and other assets. It is crucial to ensure that all cash receipts are properly recorded and that all disbursements are supported by valid documentation. Regular reconciliations should be performed to ensure that the books are in balance.

3. The third part of the document addresses the issue of budgeting and financial planning. A well-defined budget is essential for controlling costs and for ensuring that the organization remains on track to meet its financial goals. Regular monitoring and reporting on budget performance are necessary to identify any variances and to take corrective action as needed.

4. The fourth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be easily accessible to all relevant parties.

5. The fifth part of the document outlines the procedures for handling cash and other assets. It is crucial to ensure that all cash receipts are properly recorded and that all disbursements are supported by valid documentation. Regular reconciliations should be performed to ensure that the books are in balance.

6. The sixth part of the document addresses the issue of budgeting and financial planning. A well-defined budget is essential for controlling costs and for ensuring that the organization remains on track to meet its financial goals. Regular monitoring and reporting on budget performance are necessary to identify any variances and to take corrective action as needed.

7. The seventh part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be easily accessible to all relevant parties.



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE **Casa Joaquim Nabuco**

III - CARGO: CHEFE DE VIGILÂNCIA DO PRÉDIO

Quantitativo: **01 cargos**

Vencimentos: **Nível PLC.03**

ATRIBUIÇÕES: manter a vigilância da estrutura física do prédio da Câmara Municipal, podendo ser escalado para patrulhas noturnas para averiguar a inviolabilidade da estrutura física e dos equipamentos da Câmara Municipal. Podendo, ainda, executar atividades de proteção patrimonial e vigilância da Câmara Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: à disposição do Presidente da Câmara Municipal; o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução: Ensino Fundamental completo.

Idade: mínima de 18 anos

RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente da Câmara Municipal.

IV - CARGO: CHEFE DE INTEPRETAÇÃO E TRADUÇÃO DE LIBRAS

Quantitativo: **01 cargos**

Vencimentos: **Nível PLC.03**

ATRIBUIÇÕES: executar a interpretação e tradução para a Língua brasileira de Sinal dos debates e deliberações realizadas na Câmara Municipal de Nazaré da Mata e nas obrigações estabelecidas na Resolução nº 02/2013, datada de 18 de abril de 2022.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: à disposição do Presidente da Câmara Municipal; o exercício da função exige a prestação de serviços durante as sessões realizadas pela Câmara Municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução: Ensino Médio completo com habilitação de interprete e tradução de Libras

RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente da Câmara Municipal.

Dear Sir,

I am writing to you regarding the matter of the...

I have been informed that the...

I am sure that you will understand the...



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

V - CARGO: ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO

Quantitativo de cargo criado: 01 cargo

Quantitativo Geral de Cargos na estrutura: 02(dois) cargos

Vencimentos: Nível PLC.02

ATRIBUIÇÕES: prevista na Lei Municipal nº 160/2009, de 03/06/2009

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: à disposição do Presidente da Câmara Municipal: o exercício da função exige a prestação de serviços durante as sessões realizadas pela Câmara Municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução: Ensino Superior completo

RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2023.

Tarciso Rodrigues do Nascimento
TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO RAÚJO

- PRESIDENTE -

Adjair Pereira da Silva
ADJAIR PEREIRA DA SILVA

- VICE-PRESIDENTE -

Manuel Antonio Berto da Silva
MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA

- SECRETÁRIO -



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE
Casa Joaquim Nabuco

ANEXO II

**PADRÃO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EXISTENTES NA ESTRUTURA
DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA-PE**

I – Cargos de Provimento EFETIVOS

Nível Salarial	Salário Mensal (R\$)
PLE.01	1.320,00
PLE.02	1.320,00
PLE.03	1.720,00
PLE.05	2.785,62
PLE.06	4.431,67

II – Cargos de Provimento COMISSIONADOS

Nível Salarial	Salário Mensal (R\$)
PLC.01	4.431,67
PLC.02	2.785,62
PLC.03 e 04	1.720,00

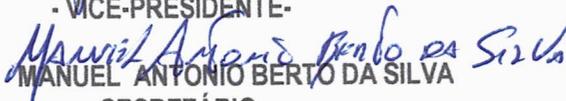
Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2023.


TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO RAUJO

- PRESIDENTE-


ADJAIR PEREIRA DA SILVA

- VICE-PRESIDENTE-


MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA

- SECRETÁRIO-



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE

Casa Joaquim Nabuco

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

A MESA DIRETORA no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, II, da Lei Orgânica do Município e do art. 22, II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, vem submeter à consideração de Vossas Senhorias, o presente Projeto de Lei Legislativo, o qual dispõe sobre a alteração no quadro de servidores desta Casa Legislativa, alterando-se e criando-se cargo em comissão nos termos propostos pelo presente Projeto.

Os Vereadores com assento a este Poder há muitos anos reivindicam a disponibilidade de um Assessor para auxiliá-los em suas atividades parlamentares, políticos e sociais. De certo, a Câmara Municipal tem o dever de assistir os vereadores na estrutura mais elementares para o exercício do mandato, por essa razão estamos propondo a criação do Cargo de Assessor Parlamentar do Vereador.

Com relação ao cargo de Assessor Técnico Legislativo e de Diretor de Plenário, a proposta de criação desses cargos é para aperfeiçoar o funcionamento técnico dos trabalhos legislativos e garantir a assistência a Mesa Diretora durante as sessões Plenárias.

O cargo de Chefe de Vigilância de Prédio advém da necessidade administrativa de salvaguardar e proteger o prédio da Câmara Municipal, especialmente na ausência de expediente funcional dos servidores, durante o horário noturno.

O Cargo de Tradutor e Interprete de Libras foi criado através de Resolução e estamos, nesta feita, criando através de Lei Municipal.

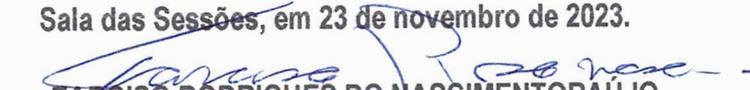
Ademais, a remuneração dos níveis salariais já são os praticados pela Câmara Municipal em decorrência dos reajustes verificados por legislação municipal durante o período de 2017 a 2023, propõe o projeto apenas sintetizar os reajustes concedidos ao longo do tempo.

No tocante a mudança do padrão salarial dos cargos de Assistente de Plenário e Auxiliar Administrativo, a proposta condiz com a responsabilidade e atividades inerentes aos cargos, não sendo justo que essas atividades não seja remunerado com o padrão salarial adequado.

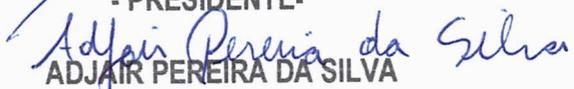
A criação da despesa prevista neste Projeto atende às disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em face do exposto, propõe-se aos nobres colegas Vereadores a aprovação deste Projeto.

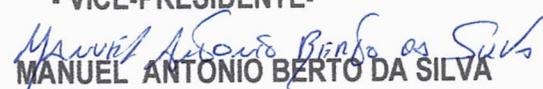
Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2023.


TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO RAÚJO

- PRESIDENTE-


ADJAÍR PEREIRA DA SILVA

- VICE-PRESIDENTE-


MANUEL ANTÔNIO BERTO DA SILVA

- SECRETÁRIO-

